



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 62/2026/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.015359.00172/2025-12

Assunto: Parecer técnico da reclassificação das propostas referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 521/2025, cujo objeto é “**Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL V)** para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE”

Senhor Gerente,

Segue abaixo a retificação do parecer da área técnica da Divisão de Material Médico Hospitalar, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 521/2025, após a análise das propostas, bem como a verificação de regularidade perante os registros na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para andamento do processo.

OBJETO: Pregão Eletrônico SRP nº. 521/2025, cujo objeto é “**Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL V)** para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE”

EMPRESAS ANALISADAS:

1. BIOLAR IMP. E EXP. LTDA;
2. GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP LTDA ;
3. COMERCIAL CENTRO OESTE;
4. UNI LIFE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ;
5. M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS;
6. ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ;
7. MEDPLUS COM. E REP. LTDA.

APÓS ANÁLISE, EMITIMOS O SEGUINTE PARECER:

1) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa BIOLAR IMP. E EXP. LTDA ,
SUGERIMOS:

A CLASSIFICAÇÃO das propostas e amostras para os itens (1, 2, 3, 4, 24, 27, 28, 29, 33, 39, 40, 55, 56 e 57) por atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório

2) **Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP LTDA, SUGERIMOS:**

A DESCCLASSIFICAÇÃO das propostas para os itens (06) por NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS conforme exigido instrumento convocatório.

3) **Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa COMERCIAL CENTRO OESTE, SUGERIMOS:**

A DESCCLASSIFICAÇÃO das propostas para os itens (07) por NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS conforme exigido instrumento convocatório.

4) **Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa UNI LIFE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, SUGERIMOS:**

A CLASSIFICAÇÃO da proposta e amostra para o item (23) por atender as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

5) **Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS, SUGERIMOS:**

A CLASSIFICAÇÃO das propostas e amostras para os itens (26, 31, 32 e 34) por atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório

6) **Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa ALPHAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, SUGERIMOS:**

CLASSIFICAÇÃO da proposta e amostra para o item (50) por atender as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

A DESCCLASSIFICAÇÃO das propostas para os itens (36) por NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS conforme exigido instrumento convocatório.

7) **Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa MEDPLUS COM. E REP. LTDA, SUGERIMOS:**

A CLASSIFICAÇÃO da proposta e amostra para o item (54) por atender as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

Na oportunidade solicitamos que os itens já classificados sejam homologados afim de evitar o desabastecimento das unidades de saúde.

Marcos Alan Ximenes Lima
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Enfermeiro

Rossana Freitas Spiguel
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Farmacêutica



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Enfermeiro**, em 24/03/2026, às 11:22, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSSANA SANTOS FREITAS SPIGUEL, Chefe de Divisão**, em 24/03/2026, às 16:34, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020018390** e o código CRC **90B6C551**.